



MPV 1162  
00123

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

SF/23718.43817-98

**EMENDA Nº - PLENÁRIO**

(a MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023)

Acrescente-se o inciso XVIII ao art. 13, da MPV 1.162 de 14 de fevereiro de 2023:

“Art. 13.....

.....

**XVIII – elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia.”**

**JUSTIFICAÇÃO**

O artigo 13º determina a abrangência do custeio do financiamento do programa e nos seus 17 itens não explicita claramente a possibilidade de custeio dos projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia necessários as construções habitacionais.

Apesar do inciso VIII citar a prestação de assistência técnica ou de serviços técnicos profissionais, consideramos fundamental a explicitação das categorias da arquitetura e engenharia, fundamentais para a garantia construtiva da casa e a segurança das famílias beneficiadas.

Assim, propomos a inserção do inciso XVIII que dirime, definitivamente, essa dúvida.

Sala das Sessões,



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

Senador WEVERTON

SF/23718.43817-98